

## MOÇÃO DE REPÚDIO AO PL 6.299/2002- PL do Veneno

A bancada ruralista, desde o início dos anos 2000 tenta desmontar a legislação de agrotóxicos na defesa de interesses das empresas de veneno e do agronegócio. Recentemente, obteve aprovação em Comissão Especial da Câmara Federal de deputados do PL 6299/2002, o qual substitui a Lei Agrotóxicos- 7802/1989. Entre as principais mudanças propostas estão: substituição da nome “agrotóxicos” para pesticidas; Exclusão das competências regulatórias dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente para delegá-las exclusivamente ao Ministério da Agricultura; Subtração da competência estadual de proibir ou restringir agrotóxicos em seu território; Fim dos critérios de proibição de registro estabelecidos na lei 7802/89, que definiram como impeditivo de registro os agrotóxicos que causam câncer, mutações, danos reprodutivos, distúrbios endócrinos e malformações congênitas; Liberação automática do agrotóxico, quando da não avaliação no prazo de dois anos; Fabricação de produtos não autorizados em território nacional, quando destinado à exportação; Permissão de aplicação preventiva de agrotóxicos; Descompromisso com o princípio da precaução. Dessa forma, o PL do veneno coloca o Brasil entre as nações mais atrasadas na regulação de agrotóxicos.

Ante ao exposto, e mantendo compromisso de defesa da saúde coletiva brasileira, o 12 Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva vem repudiar a aprovação do projeto de Lei 6299/2002, reiterando que a atual legislação de agrotóxicos é adequada. E reafirma a importância do fortalecimento da atuação do Estado brasileiro no controle de agrotóxicos. Assim, torna-se urgente a aprovação da Política Nacional de Redução de Agrotóxicos – PNARA, para efetiva implantação de modelos de produção agrícola que promovam agricultura socialmente justa e voltada à produção alimentos saudáveis.

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 2018.